

Portaria n. 18, de 23 de janeiro de 2002.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições delegadas pelo Ato n. 124/MP, de 12 de junho de 2000 e nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Aplicar à empresa COTREL - Clínica de Ortopedia, Traumatologia e Reabilitação Ltda., CNPJ 00.509.232/0001-70, a penalidade de advertência, em face de irregularidades apuradas no Processo STJ 1928/98, às fls. 118 a 124, 128 a 129-v, 140 a 142 e 145 dos autos, relativas à execução do Contrato 046/98, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento Médico nas áreas de Ortopedia, Reumatologia, Neurologia e Fisioterapia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tadeu de Siqueira Ottoni